



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tels. (11) 3862 0749 / 3673 0497 / 3672 5649 / 3872 3314

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpjudo@terra.com.br

CNPJ: 62.348.875/0001-36

NOTA DE ESCLARECIMENTO E REPÚDIO DA FPJ

A Federação Paulista de Judô, na pessoa de seus representantes legais, em tempo e modo oportuno, diante da veiculação de um vídeo postado nos aplicativos de *whatsapp e redes sociais* pelo senhor Rodrigo Motta, vem apresentar os seguintes esclarecimentos a comunidade do Judô Paulista e desta FPJ:

1 - De início, em defesa de nossos atletas e professores ou qualquer judoca que prática os princípios básicos e filosóficos do judô, ninguém é covarde apenas por anotar uma procuração que é legalmente reconhecida e lícita segundo o Código Cível Brasileiro;

Colhe-se:

Art. 653. Opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato.

Art. 654. Todas as pessoas capazes são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.

2 - Manifestamos publicamente nosso **repúdio** acerca das palavras utilizadas por este senhor que menciona que simplesmente *"assinar uma procuração é um ato covarde e que quem o fizer, não deve sentir respeito e honra ao vestir seu judogui e utilizar sua faixa"*;

3 - Nossos professores, atletas, árbitros e amantes da filosofia judô não são **"camaradas"** como dito. Somos no plural, judocas em defesa de nossa Federação Paulista de Judô e do mestre maior JIGORO KANO;

4 - Anotar uma procuração não é um câncer tampouco vergonhoso pois está totalmente dentro da legislação civil;

5 - Ninguém deve ser taxado de covarde ou de agir com falta de hombridade apenas por assentir um ato procuratório ou mesmo ser denominado de *"vergonha em vestir seu kimono e vestir a sua faixa"*;



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 – Água Branca CEP 05002-070 – São Paulo (SP)

Tels. (11) 3862 0749 / 3673 0497 / 3672 5649 / 3872 3314

Site: www.fpj.com.br E-mail: fpjudo@terra.com.br

CNPJ: 62.348.875/0001-36

6 - O direito ao voto é tão legal e lícito assim como um ato procuratório se este entender necessário por qualquer motivo, até mesmo de força maior;

7 - Em decorrência do decreto governamental, considerando ainda a sensível realidade do atual cenário de caos sanitário, social e econômico ora instaurado e decorrente da pandemia, inclusive com a decretação de estado de calamidade pública através do Decreto Legislativo n. 06/2020, autorizador de diversas medidas excepcionais e de urgências, traduzidas pelo Governo de São Paulo, está plenamente justificável o instituto procuração;

8 - Por fim, aquelas associações que de alguma forma se sentiram ofendidas pois o vídeo é direcionado aos professores e judocas da FPJ em tom agressivo e em desacordo com nossos princípios basilares e éticos do Judô, registramos que as comissões de ética e disciplina e TJD do judô estão disponíveis para eventual esclarecimento.

São Paulo, 12 de março de 2021.

FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

“ JITA KYOEI “